



DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 484 /92-PMM.

DENOMINA DE "GOVERNADOR MANOEL BERNARDO DE MELO E CASTRO", A AV. SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "GOVERNADOR MANOEL BERNARDO DE MELO E CASTRO", a Av. existente entre as Ruas Estado de Minas Gerais e Mestre Júlio, paralela a Av. 13 de Setembro, ainda sem denominação, localizada no Bairro Nova Esperança, conforme planta em anexo.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 01 de SETEMBRO de 1992.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ